



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
VERSÃO 2.0

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante:

Número do processo SEI!: 2120.01.0021448/2023-70

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 2121022 000065/2024 (98253877) / 2121022 000066/2024 (98253948)

Área solicitante: Assessoria de Tecnologia da Informação

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): Portaria DG nº 1023/2022

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

É imprescindível a renovação da licença de uso dos equipamentos, bem como da solução de gestão de logs e relatórios gerenciais para manter a integridade e confiabilidade dessas soluções que, por sua vez, asseguram a segurança da informação trafegada na rede lógica do IPISM.

Além do suporte técnico do fabricante para assistência em caso falha técnica, bugs ou qualquer comprometimento das soluções em uso, a atualização das licenças de uso desses recursos garantem a adequação e modernização dos ativos da segurança da rede de dados, de forma a suprir a demanda por segurança, velocidade e estabilidade na navegação na internet e intranet, fundamental à manutenção das atividades institucionais.

É imprescindível a manutenção e ativação do equipamento firewall, pois este visa:

- Aumentar a segurança das redes internas identificando a origem, o responsável e implementando políticas de segurança para evitar futuros ataques e sanar as vulnerabilidades exploradas pelos invasores;
- Proteger o sigilo de informações dos usuários da rede de dados do IPISM;
- Oferecer estabilidade e velocidade no acesso à internet, tendo em vista que o Firewall trabalha como ponto central da rede de dados corporativa;
- Identificar deficiências da rede de dados através de relatórios de uso e consumo de largura de banda(internet), alocando mais banda a setores com prioridade maior ou solicitando aumento da banda junto à prestadora do serviço;
- Prover comunicação segura e direta da rede da Sede do IPISM com os demais prédios do órgão por meio de redes privadas virtuais (VPN).

2.2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A contratação foi prevista no Planejamento Anual de Compras de 2024, quando da elaboração em maio/2023.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Deverá ser empresa especializada na renovação da Licença de Uso - modelo UTP do equipamento de Firewall - Fortigate-900D, da Licença de Uso da solução FortiAnalyzer-VM e, ainda, na prestação de Suporte Técnico do fabricante Fortinet para ambas soluções.

Ainda, a licitante deverá comprovar:

- Capacidade técnica de desempenho anterior para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação;
- Que as licenças de uso dos equipamentos e serviços constantes no objeto desta contratação serão adquiridas por meios oficiais do fabricante Fortinet, recorrendo a um de seus distribuidores/representantes no Brasil;
- Possuir credenciamento do fabricante para comercializar seus produtos e os serviços de garantia do fabricante, devendo esta comprovação ser mediante apresentação de documento oficial do fabricante indicando esse credenciamento da licitante.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3.1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Valor previsto na Proposta Comercial Altasnet (98944278):

Investimentos em renovações de licenças e garantia Fortinet:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qde	Preço Unit	Total
1	Renovação de Licenças UTP para FortiGate-900D para nova vigência até 09/12/2025 Serial Number: FG900D3917800621	01	R\$ 87.440,00	R\$ 87.440,00
2	Renovação da garantia FortiCare Premium do FortiAnalyzer-VM para nova vigência até 09/12/2025 Serial Number: FAZ-VM0000154617	01	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
TOTAL				R\$ 91.730,00

3.2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Valor de contratação:

LOTE ÚNICO						
Item	Elemento item despesa	Código do item no SIAD	Discriminação do Serviço	Execução	Quantidade	Valor Total do Serviço R\$
01	4006	99996	Renovação da Licença - modelo UTP do Firewall Fortigate-900D, incluindo Suporte Técnico do fabricante Fortinet	Anual	01	R\$ 87.440,00
02	4002	80179	Renovação da Licença e Suporte Técnico FortiCare Premium da plataforma de logs e relatórios FortiAnalyzer-VM da fabricante Fortinet	Anual	01	R\$ 4.290,00
TOTAL						R\$ 91.730,00

3.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Solução	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Pregão eletrônico	Pesquisa de mercado	Demora na contratação

Diante do exposto e após análise comparativa, a solução escolhida para o atendimento da necessidade do IPSM é o pregão eletrônico para o objeto a ser contratado. Portanto, a partir do levantamento de mercado, tal modalidade de contratação atende melhor ao interesse público mediante ao cumprimento dos requisitos técnicos, bem como levando-se em consideração os aspectos econômicos aqui citados.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Contratação de empresa especializada na **renovação da Licença de Uso - modelo UTP do equipamento de Firewall - Fortigate-900D, incluindo o Suporte Técnico do fabricante Fortinet e, também, da Renovação da Licença de Uso da solução FortiAnalyzer-VM, incluindo o Suporte Técnico do fabricante Fortinet**, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (98596297).

Abaixo, descritivo dos equipamentos e soluções que estão contemplados na renovação da Licença de Uso, contemplando o Suporte Técnico do fabricante:

- **Firewall:** equipamento de segurança que gerencia o tráfego de rede.
- **FortiAnalyzer-VM:** solução de gestão de logs do sistema.
- **FortiCare Premium:** modalidade da solução FortiAnalyzer-VM.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A contratação não poderá ser parcelada, visto que o serviço a ser contratado deverá ser prestado imediatamente.

4.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se aplica.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Espera-se que a contratação do referido serviço não só apenas fortaleça a segurança e a estabilidade das redes internas do IPSM, mas também proteja o sigilo de informações dos usuários da rede de dados do IPSM.

E ainda, promova a comunicação segura e direta da rede da Sede do IPSM com os demais prédios do órgão por meio de redes privadas virtuais (VPN).

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não se aplica.

Não há necessidade de promover transição contratual; a prestação dos serviços não exigem adequações ao ambiente físico e não há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização/gestão contratual, por se tratar de um serviço prestado por empresa especializada.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não se aplica.

Os critérios de sustentabilidade na contratação como diagnóstico ambiental do meio físico, biológico e socioeconômico não podem ser mensurados. Trata-se, portanto, de um serviço sem previsibilidade de impactos ambientais a médio/longo prazo.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (ART. 6º, XIII)

Dado o exposto, e considerando o pregão eletrônico como solução escolhida ao atendimento da necessidade a que se destina a **renovação** da Licença de Uso - modelo UTP do equipamento de Firewall - Fortigate-900D, incluindo o Suporte Técnico do fabricante Fortinet e, também, da Renovação da Licença de Uso da solução FortiAnalyzer-VM, incluindo o Suporte Técnico do fabricante Fortinet, declara-se essa escolha como mais viável. Dessa forma, será possível alcançar os interesses público e institucional, e promover assim o atendimento das necessidades de Administração Pública.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cristina dos Santos**, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Silva Gontijo**, Prestador(a) de Serviços, em 07/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza de Santana Silva Xavier**, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98605405** e o código CRC **46B9F0F5**.